



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número 315 / XI (2 .ª) AE

PERGUNTA Número / XI (.ª)

Expeça-se

Publique-se

1012111

Q Secretário da Mesa

recorrido

Assunto: Alienação a favor da Cooperativa Agrícola do Távora de imóvel do IVV em Moimenta da Beira

Destinatário: Direcção Geral do Tesouro e Finanças
(Dir. Finanças)

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

Considerando a Cooperativa Agrícola do Távora CRL, fixada em Moimenta da Beira, coração da Região Demarcada do Távora – Varosa, entre a região do Douro e do Dão, através da qual os seus sócios, produtores de maçã e de vinho, procedem à concentração e comercialização das suas produções, cujo carácter de excelência é amplamente reconhecido.

Considerando tratar-se de uma organização de agricultores com grande sucesso, exemplo da importância de que se reveste a associação de produtores agrícolas no desenvolvimento, colocação no mercado e exportação dos produtos dos seus sócios.

Considerando as condições únicas da região onde solos graníticos, primários e pobres em calcário, altitudes elevadas, clima temperado continental, entre outras, faz com que se traduza num lugar privilegiado na produção de maçã e de vinho.

Considerando que o binómio clima/solo fazem desta região a mais apropriada, a nível nacional, para a produção de maçã, de onde sobressai a tão apreciada variedade “Bravo de Esmolfe”, sendo a Cooperativa do Távora o maior distribuidor



de maçã produzida a nível nacional.

Considerando que os vinhos produzidos atingem patamares de qualidade notáveis, reconhecidos tanto a nível nacional como internacional, de que um exemplo é o caso da marca “Terras do Demo”, em particular o inigualável espumante da mesma marca.

Considerando tratar-se a Cooperativa Agrícola do Távora de um caso de sucesso da produção agrícola nacional, com potencialidades de crescimento e desenvolvimento, no que à maçã e ao vinho de qualidade diz respeito, é de interesse estratégico que esteja dotada das melhores condições quer de refrigeração no caso das maçãs quer de caves condignas para o vinho.

Considerando o imóvel do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P., do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, em Moimenta da Beira, sito na proximidade da sede da Cooperativa em apreço, que possui condições para se constituir como cave de vinhos e espumantes, bem como, para instalação de câmaras frigoríficas para a conservação da maçã.

Considerando que a Câmara Municipal de Moimenta da Beira já desenvolveu diligências junto da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, no sentido de obter informação sobre a disponibilidade de alienação do referido imóvel, bem como, solicitando o documento comprovativo do respectivo registo na Conservatória do Registo Predial.

Considerando que essas diligências datam de 2006, não tendo obtido a Câmara qualquer resposta até ao dia de hoje.

Considerando que está a Cooperativa interessada em adquirir o referido imóvel para o desenvolvimento das actividades acima referidas.

Considerando que de acordo com o relatório que acompanhou a proposta de lei relativa ao orçamento de estado para o ano de 2011, entre as medidas de



racionalização da utilização de imóveis estão identificadas a libertação de um volume significativo de área excedentária para alienação.

Considerando que, durante o ano de 2010, o valor dos imóveis alienados que estavam sob tutela do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas ascenderam a 31 milhões de euros.

Considerando que para o presente ano estão igualmente previstas receitas resultantes da alienação de imóveis sob tutela do mesmo ministério, nomeadamente de edifícios do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV).

Considerando que são inúmeros os edifícios do IVV que estão “desactivados” pelo menos desde a nossa adesão à Comunidade Europeia, resultado da impossibilidade de manter uma organização corporativa e de coordenação económica que intervinha directamente nos excedentes de produção armazenando-os para regularizar os preços do vinho.

Considerando que é do interesse da Cooperativa Agrícola do Távora adquirir o edifício do IVV em apreço que está disponível para alienação por parte do Estado.

Assim, tendo presente que:

Nos termos do disposto no art.º 156º, alínea, d) da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»; Nos termos do art.º 155º, n.º 3 da Constituição e do art.º12º, n.º3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no art.º229º, n.º1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do



Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer à Direcção Geral do Tesouro e Finanças, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

Pergunta-se:

1. Confirma que o edifício do IVV está desactivado, não tendo qualquer utilização por parte do Instituto do Vinho e da Vinha?
2. Tem conhecimento do interesse da Cooperativa Agrícola do Távora em adquirir este imóvel?
3. Porque razão não foi prestada, à Câmara de Moimenta da Beira, a informação sobre a disponibilidade de alienação do referido imóvel, por ela solicitada em 2006?
4. Porque não foi disponibilizado, à Câmara, o documento comprovativo do respectivo registo na Conservatória do Registo Predial? Como pode este ser obtido?
5. Está o imóvel disponível para alienação?
6. Não considera que é de toda a utilidade e pertinência a Cooperativa Agrícola do Távora adquirir o imóvel referido?
7. Que diligências vão ser tomadas no sentido de proceder à alienação do



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

imóvel?

8. Quando prevê estar concretizada a transferência do imóvel para a cooperativa?

Palácio de São Bento, 9 de Fevereiro de 2011.

Deputado(a)s:

Felice Brandão